



## XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO

### REGULAMENTO DO XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA

O XI Entre Rios da Canção, promovido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, organizado pelo Departamento de Cultura, em parceria com a **APMI** - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

A música é uma arte que combina sons, ritmos e harmonia, de forma agradável ao ouvido. É uma expressão cultural que pode ser transmitida por meio da voz ou de instrumentos musicais. **O XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO (Festival Regional e Municipal da Música Popular e Sertaneja)** Tem o objetivo de:

- Promover o intercâmbio Cultural;
- Incentivar as manifestações artísticas em nosso Município;
- Revelar talentos municipais;
- Propiciar o aparecimento de novos talentos artísticos, tendo consciência da aproximação e da troca de experiência;
- Oferecer à População a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música;

#### 1. **NORMAS GERAIS DO O XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO**

- 1.1. O XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO (Festival Regional E Municipal da Música Popular e Sertaneja), será a nível Regional e Municipal e terá entrada franca os 3 dias de evento;
- 1.2. Interpretes de Cruzeiro do Iguaçu, poderão se inscrever para as categorias Popular ou Sertaneja, podendo escolher o seu nível de participação, Municipal ou Regional.
- 1.3. O evento ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de Abril, sendo a abertura com a eliminatória da categoria Popular, na quarta-feira, 23 de Abril de 2025, às 19:30h eliminatória da categoria Sertaneja na quinta-feira, 24 de Abril de 2025, às 19:30h e a grande final na sexta-feira dia 25 de Abril de 2025 às 20:00h.
- 1.4. Inscrições e regulamento disponível no <https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>



## XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão gratuitas.
- 2.2. Poderão inscrever-se para participar do XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO REGIONAL E MUNICIPAL DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA, calouros de outros municípios de toda a região e Municípios de Cruzeiro do Iguaçu;
- 2.3. Terá o concorrente morador de Cruzeiro do Iguaçu, a opção de escolha em participar tanto da premiação regional quanto da premiação municipal, podendo optar apenas por uma delas;
- 2.4. Para concorrer ao prêmio municipal (restrito nesse caso apenas para municípios de Cruzeiro do Iguaçu) o candidato deve anexar comprovante de residência ou declaração de endereço e título de eleitor, esses que optarem pela participação municipal automaticamente não estarão participando do nível regional;
- 2.5. Terá o concorrente o direito de fazer-se acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier.
- 2.6. O fato de um candidato se auto acompanhar, não irá interferir na sua nota, uma vez que o festival tem como objetivo, avaliar a apresentação vocal.
- 2.7. Candidatos poderão inscrever-se para o XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO para apresentação individual ou em dupla.
- 2.8. Aos candidatos é assegurada a livre escolha da música a ser interpretada, podendo ser mais de um participante com a mesma música.
- 2.9. As inscrições serão realizadas no período de 03 de Abril de 2025 à 14 de Abril de 2025 no site da prefeitura <https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e ou presencialmente no horário, das 08h às 11h e das 13h às 16h junto ao departamento de Cultura.
- 2.10. Não será permitida a troca da música após a inscrição.
- 2.11. É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não seja a nacional;
- 2.12. Identificar o nome do intérprete da versão escolhida e nome do autor bem como o tom
- 2.13. O intérprete deverá informar no ato da inscrição, o tom da música, a versão a ser interpretada e o link da música exclusivamente no Youtube.



## XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO

- 2.14. Poderão participar do Festival nas categorias Sertaneja e Popular somente maiores de 16 anos.
- 2.15. Todas as despesas com deslocamento, alimentação e/ou hospedagem, são de responsabilidade do candidato ou de seus responsáveis;
- 2.16. O concorrente poderá inscrever-se em grupo ou individualmente com apenas uma música e deverá optar por uma única categoria.
- 2.17. Ao inscrever-se para o **XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO (Festival Regional E Municipal da Música Popular e Sertaneja)** o candidato automaticamente concorda com as regras deste edital e com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora não cabendo recurso;
- 2.18. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Festival o(a) candidato(a) que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

- 3.1. Deve ser preenchido formulário individual, para cada componente, no caso de dupla;
- 3.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida
- 3.3. Cópia do RG, CPF e Título De Eleitor;
- 3.4. Cópia de comprovante de endereço em nome do candidato, ou ainda declaração de residência;
- 3.5. A inscrição somente será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento do formulário;

Obs: Os tamanhos dos arquivos anexados não poderão ultrapassar o tamanho de 1MB

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO REGIONAL

- 4.1. Deve ser preenchido formulário individual, para cada componente, no caso de dupla;
- 4.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida
- 4.3. Cópia do RG, CPF



## XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO

4.4. A inscrição somente será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento do formulário.

Obs: Os tamanhos dos arquivos anexados não poderão ultrapassar o tamanho de 1MB

### 5. DOS ENSAIOS

5.1. Os ensaios serão realizados conforme senhas que serão entregues:

6.1.1. Música Popular: 23/04/2025 – Quarta - Feira  
Das 08:00 às 10:00 (obrigatoriamente para munícipes)  
Das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 para os demais calouros;

6.1.2 Música Sertaneja: 24/04/2025 – Quinta - Feira  
Das 08:00 às 10:00 (obrigatoriamente para munícipes)  
Das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 para os demais calouros;

5.2. A não observância dos horários de ensaio se implicará na sua desclassificação, salvo intercorrências justificadas avaliadas pela comissão;

5.3. Na final, dia 25 de abril de 2025 – sexta-feira, não haverá ensaio;

5.4. A retirada da senha, deverá ser retirada no local dos ensaios, no Ginásio Municipal de Esportes Idemar Grassi.

5.5. O intérprete que não retirar a senha até o horário previsto será automaticamente desclassificado.

5.6. Ainda que dispense o acompanhamento da banda, o candidato deve dirigir-se à comissão organizadora para retirar a senha e inscrever-se para o ensaio, cuja ordem de realização do ensaio será determinada pela ordem de retirada de senha.

5.7. A senha deverá ser retirada apenas pelo intérprete, com a apresentação de documento oficial de identificação.

5.8. Os intérpretes poderão ensaiar a música no máximo duas vezes.

5.9. O sorteio para as apresentações será realizado às 15:00 após a entrega de todas as senhas de ensaio

### 6. ELIMINATÓRIAS



## XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO

- 6.1. Eliminatória Categoria Popular Regional e Municipal 23 de Abril de 2025 – Quarta Feira com início às 19:30;
- 6.2. Eliminatória Categoria Sertaneja Regional e Municipal 24 de Abril de 2025 – Quinta- Feira com início às 19:30.

### 7. DA FINALÍSSIMA

- 7.1. Serão selecionados para a finalíssima que ocorrerá no dia 25 de abril de 2025 na sexta-feira; com início às 20:00
- 7.2. Cinco (5) músicas da categoria Popular Regional.
- 7.3. Cinco (5) músicas da categoria Popular Municipal
- 7.4. Cinco (5) músicas da categoria Sertaneja Regional.
- 7.5. Cinco (5) músicas da categoria Sertaneja Municipal.
- 7.6. A ordem de apresentação para disputar a grande finalíssima será estabelecida por sorteio, efetuado pela Comissão Organizadora do XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO.
- 7.7. A música a ser interpretada na final deverá ser a mesma da fase classificatória.
- 7.8. Não haverá ensaio para a finalíssima
- 7.9. Os sorteios para a apresentação serão realizados na sexta pela comissão organizadora e ficará disponibilizados no hall de entrada a lista com os nomes.
- 7.10. Sendo iniciado a apresentação pela categoria Popular (regional e municipal intercaladas) e na sequência a categoria Sertaneja (regional e municipal intercaladas)

### 8. DO CORPO DE JURADOS

- 8.1. A mesa julgadora será formada a critério da organização do XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO;
- 8.2. A mesa julgadora será composta de 5 (cinco) jurados, sendo um presidente escolhido entre os membros da mesa julgadora;
- 8.3. A mesa julgadora caberá a responsabilidade de classificar os concorrentes que farão parte da finalíssima do Festival;
- 8.4. A mesa julgadora adotará um critério de pontuação a cada concorrente que pode variar de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada;
- 8.5. Todos os jurados fornecerão as suas notas individualmente;



## **XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO**

- 8.6. A nota a ser distribuída aos concorrentes observando-se os seguintes critérios: Ritmo, afinação, apresentação, dicção, interpretação;
- 8.7. Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente a cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade;
- 8.8. O corpo de jurado só terá acesso a mesa de computação no final de todas as apresentações;
- 8.9. O corpo de jurados é soberano em suas decisões;
- 8.10. As notas serão somadas e divididas em 5 para o resultado final;
- 8.11. No caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos será utilizado o Critério da maior nota do calouro.

### **9. COMISSÃO ORGANIZADORA:**

- 9.1. A comissão organizadora do XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO (Festival Regional E Municipal da Música Popular e Sertaneja) será composta por membros das Secretarias Municipais, Departamento de Cultura e APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância.

Poliane Mara Reck – Diretora de Departamento de Cultura

Ana Maria Reffatti – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Sandro Bortoncello – Secretário Municipal de Administração

Marcos Zaffari - Secretário Municipal de Finanças

Diane Turmina - Secretário Municipal de Saúde

Maria Dolores Kowalski – Vice-Presidente da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância

Lurdes Bertoldo – Tesoureira da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância

José Bertoldo – Secretário Municipal de Agricultura

### **10. DA EQUIPE TÉCNICA**

- 10.1. A equipe técnica será composta por colaboradores, funcionários públicos e comunidade em geral para o andamento de todo processo envolvendo o evento.

### **11. DOS DIREITOS AUTORAIS**



## XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO

**11.1.** Ao participar do O XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO (Festival Regional E Municipal da Música Popular e Sertaneja) o cantor ou dupla cederão de forma gratuita aos promotores do evento os direitos autorais dos vídeos gravados durante as apresentações no evento, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer meio de comunicação.

### 12. DA PREMIAÇÃO

**12.1.** Aos vencedores do O XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO (Festival Regional E Municipal da Música Popular e Sertaneja) caberá a seguinte premiação:

#### **Categoria Popular Regional**

**1º Colocado:** R\$ 2.500,00

**2º Colocado:** R\$ 2.000,00

**3º Colocado:** R\$ 1.500,00

**4º Colocado:** R\$ 1.000,00

**5º Colocado:** R\$ 800,00

#### **Categoria Sertaneja Regional**

**1º Colocado:** R\$ 2.500,00

**2º Colocado:** R\$ 2.000,00

**3º Colocado:** R\$ 1.500,00

**4º Colocado:** R\$ 1.000,00

**5º Colocado:** R\$ 800,00

#### **Categoria Popular Municipal**

**1º Colocado:** R\$ 1.500,00

**2º Colocado:** R\$ 1.300,00

**3º Colocado:** R\$ 1.000,00

**4º Colocado:** R\$ 700,00

**5º Colocado:** R\$ 400,00

#### **Categoria Sertaneja Municipal**

**1º Colocado:** R\$ 1.500,00

**2º Colocado:** R\$ 1.300,00

**3º Colocado:** R\$ 1.000,00

**4º Colocado:** R\$ 700,00

**5º Colocado:** R\$ 400,00

### 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** Não serão considerados como trabalhos submetidos ao festival, podendo sua apresentação ser vetada pela organização, caso algum participante apresente:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;



## XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO

- Músicas que incitem ou façam apologias a práticas violentas, músicas ou interpretações com conteúdo pornográfico, músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todos os casos omissos ao presente regulamento geral serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora do O XI ENTRE RIOS DA CANÇÃO (Festival Regional E Municipal da Música Popular e Sertaneja) e, que será soberana em suas decisões.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de abril de 2025

POLIANE MARA RECK  
Presidente da Comissão  
Organizadora

Reni Kowalski  
Prefeito Municipal

Sandra Ghedin Túrmina  
Presidente da APMI